

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA-RN Nº 008/2017

Revoga a Deliberação Normativa CODEMA nº 006/2016 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das Infraestrutura de Telecomunicações e suas interações no Município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e competências que lhes são transferidas pela Lei Municipal nº 3.291 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278 de 14 de agosto de 2015 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 3.116 de 20 de abril de 2015, em especial as previsões contidas no inciso II do artigo 4º e nos artigos 5º e 7º desta Lei;

Considerando as recomendações apresentadas no Parecer PROGEM nº 80/2017, emitido em 13/03/2017;

Considerando a necessidade de atendimento à determinação de orientação para simplificação do licenciamento ambiental das infra estruturas de suporte aos equipamentos de telecomunicações;

Considerando a vigência, até a presente data, da Lei Municipal 3.533 de 23 de outubro de 2012, assim como do Decreto 142 de 26 de dezembro de 2012 e a necessidade de adequação destes instrumentos legais municipais, nos termos da Lei Federal 3.116/15 mencionada;

Delibera:

Art. 1º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 006/2016, publicada em 24 de outubro de 2016 que *Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das Infraestrutura de Telecomunicações e suas interações no Município de Ribeirão das Neves.*

Art. 2º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:44BC7C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2017. Edição 2080

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>